MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2.024, compreendendo orientações para:
I-A elaboração da proposta orçamentária;
II-A estrutura e a organização do orçamento;
III-As alterações na legislação tributária do município;
IV-As despesas do município com pessoal e encargos;
V-A execução orçamentária;
VI-As disposições gerais.

ART. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais e estrutura das unidades executoras dos programas de governo, deverão atender as exigências emanadas pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por portarias sancionadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, como segue:
I–Programas, Metas e Ações;
II–Prioridades e Indicadores por Programas;
III–Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
a)Demonstrativo I – Metas Anuais;
b)Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c)Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d)Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e)Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado,
i) Anexo XII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias.

PARÁGRAFO ÚNICO Para cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, antes do envio do projeto no prazo previsto no Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

ART. 3º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.024 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo e Fundos Especiais, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

ART. 4º A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício, obedecerão à disposição constante de anexo, integrante desta lei.

ART. 5º A Câmara Municipal de Laranjal Paulista encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para o exercício de 2.024, para inserção no Projeto de Lei Orçamentária até o último dia útil do mês de agosto de 2.023, observado o disposto nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO A Secretaria de Fazenda ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

ART. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

ART. 7º O Projeto de Lei Orçamentária, também deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

ART. 8º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se ainda pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º A ampla publicidade das audiências de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais

de realização das audiências, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, inclusive na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

§ 3º Poderá utilizar-se os meios eletrônicos de comunicação para a realização das audiências públicas, desde que possua ferramentas para o participante expressar suas opiniões e suas demandas.

§ 4º As audiências públicas deverão ocorrer prioritariamente após o horário comercial.

ART. 9º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I-Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II-As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
III-O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV-O Relatório de Gestão Fiscal;
V-O Portal da Transparência.

ART. 10 Os motivos que justifiquem alterações e remanejamentos ocorridos nas dotações com verbas destinadas às propostas eleitas pelos cidadãos na fase de audiência pública serão publicados no portal do governo municipal.

ART. 11 A proposta orçamentária do município para o exercício de 2.024 será elaborada com observância ao Programa de Metas e de acordo com as seguintes orientações gerais:
I-Participação da sociedade civil;
II-Responsabilidade na gestão fiscal;
III-Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
IV-Eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de mobilidade urbana, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social;
V-Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
VI-Articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
VII-Acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
VIII-Preservação do meio ambiente ampliando o acesso público às áreas verdes, incentivo às ações de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, apoio e incentivo à produção orgânica e agroecológica e destinação adequada dos resíduos sólidos;
IX-Resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;
X-Estruturação do Plano Diretor;
XI-Priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
XII-Promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;

XIII-Priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência, desburocratizando o acesso aos aparelhos públicos e facilitando o abrigamento emergencial;
XIV-Inclusão social das pessoas com deficiência;
XV-Modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;
XVI-Aprimoramento do acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, este último relativo ao plano de desestatização, visando garantir maior transparência e controle público;
XVII-Mapeamento e produção de indicadores que permitam o atendimento na área de saúde e promoção de políticas públicas em favor de grupos mais vulneráveis conforme especificidades de raça, gênero e ciclo de vida.

ART. 12 Constituem prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.024:
I–Desenvolvimento Urbano;
II–Desenvolvimento Administrativo;
III–Desenvolvimento Social;
IV–Desenvolvimento Cultural;
V–Desenvolvimento Educacional.

PARÁGRAFO ÚNICO Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2.024 promovidas pela Secretaria de Administração e Finanças, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

ART. 13 Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados a sua localização, dimensão, características principais e custo.

ART. 14 Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do caput do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

PARÁGRAFO ÚNICO O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

ART. 15 A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

ART. 16 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

ART. 17 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, por lei especifica da municipalidade, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

ART. 18 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária deverá:
I-Identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II-Indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2.023, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

ART. 19 O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita:
I-Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
II-Os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

PARÁGRAFO ÚNICO No caso do inciso I do caput deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

ART. 20 As despesas com publicidade de interesse do município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO Os recursos necessários às despesas referidas no caput deste artigo deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010:
I- Despesas com publicidade institucional;
II-Publicidade de utilidade pública.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

ART. 21 Integrarão a Lei Orçamentária Anual do município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas e fundacionais:
I-Receita e despesa, compreendendo:
a) Receita e despesa por categoria econômica;
b) Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II-Da receita, compreendendo:
a) Legislação;
b) A previsão para o exercício de 2.024 por categoria econômica;
c) A evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, a receita prevista para o exercício de 2.023 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para o exercício de 2.024;
III-Da despesa, compreendendo:
a) A despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
b) O programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
c) A despesa por órgãos e funções;
d) A evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2021, a despesa fixada para o exercício de 2.023 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.024;
e) A evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2021, a despesa fixada para o exercício de 2.023 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.024;

f) Demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
g) Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
h) Demonstrativo dos detalhamentos das ações;
IV-Da dívida pública, contendo:
a) Demonstrativo da dívida pública;
b) Demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;
c) Despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

PARÁGRAFO ÚNICO Apenas para os fins específicos do art. 166, § 3º, II, "b" da Constituição Federal, a proposta de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa com recomposição do fundo de reserva dos depósitos judiciais deverá ser equiparada ao pagamento de serviços da dívida pública, não estando sujeita à anulação para fins de apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária.

ART. 22 O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:
I-Programa de trabalho do órgão;
II-Despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
III-Despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

ART. 23 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

ART. 24 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000,

devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 3º O Poder Executivo adotará providências com vistas à:
I-Elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;
II-Designação dos órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.

§ 4º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, bem como aqueles que veiculem benefícios de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

ART. 25 No exercício financeiro de 2.024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

ART. 26 Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à:
I-Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II-Criação e extinção de cargos públicos;
III-Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV-Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
V-Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

ART. 27 Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando à:
I-Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;
II-Criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;
III-Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;
IV-Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;
V-Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;
VI-Instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

ART. 28 Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizada a contribuição para o custeio de despesas de pessoal e encargos de competência de outros entes da federação, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

ART. 29 Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ART. 30 Na realização das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º As formalizações quanto ao repasse e prestações de contas às Instituições Filantrópicas deverão seguir as prerrogativas contidas em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as Leis Federais nºs. 4.320/64 e 13.019/14 e suas alterações.

§2º Somente será permitido o repasse de recursos, após o Plano de Trabalho ser entregue pelas Instituições Filantrópicas, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante do Conselho respectivo e também, depois de atendido os critérios do § anterior.

ART. 31 As despesas relacionadas aos recursos repassados as Instituições Filantrópicas serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e outras normas complementares, sendo vedado
I-Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II-Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses em que esses profissionais serão indispensáveis a execução do objeto firmado entre as partes, onde deverá ocorrer devida justificativa.

ART. 32 Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais — OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 2º As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

ART. 33 As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

§ 1º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas nos respectivos sítios na internet, no portal de Transparência ou equivalente.

ART. 34 A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas fisicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às seguintes condições.
I-Apresentação de justificativa da necessidade do recurso;
II-Cronograma do repasse;
III-Garantir a Administração Direta o direito a fiscalização;
IV-Relação das ações a serem custeadas com o recurso repassado;
V-Prestação de contas com a apresentação de documentos fiscais e relatório contento os objetivos alcançados.

ART. 35 No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas constantes no Artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

ART. 36 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

ART. 37 Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo da parte que lhe compete.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:
I-Serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;
II-Serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
III-Serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas;

§ 3º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

ART. 38 Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Laranjal Paulista que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

ART. 39 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, devidamente justificados, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 40 Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

ART. 41 Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2023 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta

orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

ART. 42 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal e no § 4º do art. 96, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

PARÁGRAFO ÚNICO As emendas parlamentares apresentadas conterão no máximo 3 (três) ações para cada parlamentar.

ART. 43 O valor a ser utilizado para promover as emendas parlamentares autorizadas pela Lei Orgânica Municipal, será destacada na peça orçamentária em ação específica.

ART. 44 Para fins de atendimento da meta de resultado primário nos exercícios de 2.023 e 2.024, serão desconsiderados os efeitos do pagamento de precatórios judiciais com recursos de depósitos de terceiros levantados na forma do art. 101, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

ART. 45 Para fins de avaliação das metas de Resultado Primário e Resultado Nominal, dos exercícios de 2.023 a 2.025, serão considerados:
I-Resultado Primário calculado pelo método "acima da linha", em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;
II-Resultado Nominal calculado pelo método "acima da linha", em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

ART. 46 A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do IPCA do IBGE, para valores emitidos a partir do exercício de 2020.

ART. 47 A lei orçamentária anual tratará da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

ART. 48 Durante o processo de execução orçamentária o poder Executivo por ato da sua competência poderá:
I-Criar quando necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade objetivando corrigir eventuais erros ou omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento anual;
II-Proceder a simples modificação ou inclusão das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO As alterações orçamentárias ocorridas pelo *caput* desse artigo, não serão consideradas como abertura de crédito adicional suplementar.

ART. 49 A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inc. VI, art. 167 da Constituição Federal.

ART. 50 A lei orçamentária não destinará recursos para execução de atividades típicas dos Governos Federal ou Estadual, exceto aquelas consideradas de interesse municipal, mediante convênios ou acordos de cooperação intergovernamentais.

ART. 51 Poderá ser proposta a Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos; concessão de isenções, anistias e remissões de créditos tributários; e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do Município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

PARÁGRAFO ÚNICO A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderão ser aprovadas caso indique estimativa de renúncia da receita, seu impacto orçamentário, as respectivas despesas a serem anuladas ou medidas compensatórias.

ART. 52 Os programas finalísticos inseridos no planejamento orçamentário deverão vir acompanhados por Indicadores Brasileiros para atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

ART. 53 É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de Previdência Própria instituída no Município, exceto a contribuição ao Regime Geral de Seguridade Social de que trata a Lei Complementar nº 9.506/98.

ART. 54 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de maio de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2023.05.25 10:36:54 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Nobres Edis,

Encaminhamos a este egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.024, em consonância com as metas que compõe o Plano Plurianual/PPA para o período de 2.022 a 2.025.

O artigo 165 da Constituição Federal estabelece que o Sistema Orçamentário Brasileiro é constituído pelo Plano Plurianual/PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e Lei Orçamentária Anual/LOA, de iniciativa do Poder Executivo.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO é o instrumento de planejamento que estabelece as metas e prioridades da administração pública, que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA.

A proposta da LDO para o exercício de 2.024 foi elaborada em consonância com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Lei Federal n° 4.320/64, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e instruções técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/TCESP.

São parte integrante deste Projeto de Lei os anexos de metas fiscais e riscos fiscais, de acordo com as normas de padronização da Secretaria do Tesouro Nacional e sistema AUDESP do egrégio Tribunas de Contas do Estado, além dos programas e ações apresentados com seus objetivos, metas e custo estimado, que orientarão os seguimentos para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Orientou a elaboração deste Projeto de Lei a preocupação de garantir o equilíbrio fiscal pela gestão responsável dos recursos financeiros e do patrimônio público, com ainda maior importância no próximo Exercício, quando provavelmente ainda viverá reflexos econômicos incertos causados pela pandemia.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste PL foi apresentado a toda a população interessada em audiência pública, bem como houve a disponibilização de questionário *online* para que todos os interessados ofertassem suas principais demandas.

Ainda mais, o projeto lei possui em seu texto todos os dispositivos elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda, atende todos as questões

relacionadas no Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M, em especial o I-Planejamento.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e consideração.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de maio de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0001 Processo Legislativo

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Sessões Ordinárias	SESSÕES	SESSÕES	20	20
Publicações e Divulgações Anuais	CM/COL.	CM/COL.	15000	15000
Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações do Prédio	%	%	16	16
Manutenção das Atividades da Câmara	UNIDADE	UN	1	1
Pessoal Legislativo	PESSSOAS	PESSOAS	20	20
Renovação de Bens e Equipamentos Patrimoniais	%	%	25	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA									
	010100 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL								
		1001 Construção, Ampliação e Reforma das Instalações do Prédio							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL	16	55.000,00
0001 CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA									
	010100 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL								
		2001 Manutenção da Câmara Municipal							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES	1	3.805.000,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0001 CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 1 — 100.000,00

010100 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL

2001 Manutenção da Câmara Municipal

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 15000 — 12.000,00

010100 LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL

2002 Publicidade e Propaganda Oficiais

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.972.000,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0002 Administração Geral

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento ao Cidadão	PESSOAS	PESSOAS	1950	2000
Procedimentos Institucionais	UN	UN	325	340
Execução Fiscal da Dívida Ativa	PROCESSOS	PROCESSOS	2700	2900
Pareceres Juridicos	UN	UN	950	1000
Assessoramento/Servidores	UN	UN	625	650
Processos Trabalhistas	PROCESSOS	PROCESSOS	300	300
Elaboração de Projetos de Lei	LEIS	LEIS	50	50
Audiências Forenses	AUDIENCIAS	AUDIENCIAS	100	120

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 3200 — 880.600,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

2003 Manutenção dos Negocios Juridicos

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 340 — 555.400,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

2004 Manutenção da Secretaria e Expediente

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Total Geral do Programa: **1.436.000,00**

Programa **Descrição**

0003 Desenvolvimento e Cidadania

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento a Familias Carentes	FAMILIAS FAMILIAS	42	45

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								45	19.700,00
	020100 SECRETARIA DE GOVERNO								
		2005 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **19.700,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0004 Administração Interna

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Administração da Foha de Pagamento	FUNCIONÁRIOS	FUNCIONÁRIOS	810	812
Controle Contabil Emissão de Empenhos	UN	UN	11000	12000
Cadastro Imobiliário IPTU	CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTES	11500	12000
Cadastro Imobiliario Taxa de Licença	CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTES	2400	2500
Cadastro ISS	CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTES	525	550
Controle de Bens Patrimoniais Móveis/Imóveis	UN	UN	11500	12000
Compras/Licitações	PROCESSOS	PROCESSOS	110	120
Publicação de Atos Oficiais	CM/COL.	CM/COL.	55500	56000

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 812 — 6.285.900,00
020200 SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2006 Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 812 — 11.500,00
020200 SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2006 Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						56000	47.400,00
	020200	SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2007	Publicidade e Propaganda Oficiais					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3 DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: **6.344.800,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa **Descrição**

0005 **Operações Especiais**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Juros/Amortização de Dívidas	%	%	100	100
Precatórios Judiciais-Regime Especial	%	%	1,5	1,5
Contribuição ao Pasep	%	%	1	1
Contribuição INSS Autonomos	%	%	100	100
Pagamento de Inativos e Pensionistas	APOSENTADOI	APOSENTADORIAS	6	6
Reserva de Contingência	%	%	0,2	0,2
Precatórios Judiciais-Pequena Monta	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								100	5.800,00
020201 SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS									
0001 Juros e Amortização de Dívida Interna									
28 Encargos Especiais									
843 Serviço da Dívida Interna									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
3 DESPESAS CORRENTES									
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								100	1.600.000,00
020201 SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS									
0001 Juros e Amortização de Dívida Interna									
28 Encargos Especiais									
843 Serviço da Dívida Interna									
01 TESOURO									
00 Recursos Ordinarios									
4 DESPESAS DE CAPITAL									

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020201 SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS 0003 Contribuição ao Pasep e Autônomos 28 Encargos Especiais 846 Outros Encargos Especiais 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		100	1.228.900,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020201 SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS 0004 Pagamento de Inativos e Pensionistas 28 Encargos Especiais 846 Outros Encargos Especiais 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		6	621.900,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020201 SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS 0005 Precatórios Judiciais-Regime Especial 28 Encargos Especiais 846 Outros Encargos Especiais 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		1,5	1.843.400,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020201 SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS 0006 Precatórios Judiciais-Pequena Monta 28 Encargos Especiais 846 Outros Encargos Especiais 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		100	58.200,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

| | | |

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa **Descrição**

0006 **Ensino Básico MDE**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Número de Alunos Fundamental I - 1º ao 5º ano	MATRÍCULAS MATRICULAS	1885	1905
Número de Alunos Fundamental II - 6º ao 9º ano	MATRÍCULAS MATRICULAS	1083	1090
Número de Professores Creche	PROFESSORES PROFESSORES	92	96
Número de Professores Pré-Escola	PROFESSORES PROFESSORES	35	36
Número de Professores Fundamental I	PROFESSORES PROFESSORES	91	91
Número de Professores Fundamental II	PROFESSORES PROFESSORES	87	87
Número de Pessoal de Apoio Creche - Agente de Cuidado Infantil	FUNCIONÁRIOS FUNCIONÁRIOS	92	96
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Pré Escola	ALUNOS ALUNOS	80	85
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Fundamental	ALUNOS ALUNOS	440	445
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Convênio Estado	ALUNOS ALUNOS	245	245
Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental I e II	UNIDADE ESC UN	15	15
Obras, Manutenção e Conservação de Escolas	UNIDADE UN	6	7
Obras, Reformas e Ampliação de Escolas - Creches, Pré-Escola e Ensino Fun	UNIDADE UN	2	2
Número de Alunos - Educação de Jovens e Adultos - EJA	MATRÍCULAS MATRICULAS	250	245
Número de Alunos - Creche	MATRÍCULAS MATRICULAS	570	585
Número de Alunos - Pré Escola	MATRÍCULAS MATRICULAS	635	650

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE							
		1072	Reforma e Ampliação de Creche						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	2	22.400,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	15	88.700,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE
1095 Reforma e Ampliação de Escolas
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

	132	6.208.300,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE
2008 Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	132	56.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE
2008 Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

	132	358.600,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE
2008 Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		132	3.849.600,00
020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
2008 Operação e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 Educação			
361 Ensino Fundamental			
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		96	3.409.300,00
020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
2009 Operação e Manutenção da Creche			
12 Educação			
365 Educação Infantil			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		96	11.200,00
020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
2009 Operação e Manutenção da Creche			
12 Educação			
365 Educação Infantil			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
4 DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		36	230.500,00
020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE			
2010 Manutenção e Operação da Pré-Escola			
12 Educação			
365 Educação Infantil			
01 TESOURO			
00 Recursos Ordinarios			
3 DESPESAS CORRENTES			

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	36	33.600,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE
2010 Manutenção e Operação da Pré-Escola
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

	245	27.100,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020301 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE
2011 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:		**14.295.300,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa **Descrição**

0007 **Educação Básica - Fundeb**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Fundamental 1º ao 5º ano	MATRICULAS	MATRICULAS	1885	1905
Fundamental 6º ao 9º ano	MATRICULAS	MATRICULAS	1083	1090
Transporte de Aluno - Fundamental 1º ao 5º ano	ALUNOS	ALUNOS	267	270
Transporte de Aluno - Fundamental 6º ao 9º ano	ALUNOS	ALUNOS	188	190
Crianças na Creche	MATRICULAS	MATRICULAS	570	585
Crianças na Pré-Escola	MATRICULAS	MATRICULAS	635	650
Treinamento de Professor Creche e Pré Escola	PROFESSORES	PROFESSORES	127	132
Treinamento de Professor Fundamental 1º ao 9º ano	PROFESSORES	PROFESSORES	178	178
Obras, Manutenção e Conservação de Creches e Escolas	UNIDADE ESC	UN	15	15
Obras e Ampliação de Creches, Pré Escola e Fundamental I e II	UNIDADE ESC	UN	2	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
								15	550.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

020302 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB

1095 Reforma e Ampliação de Escolas

12 Educação

361 Ensino Fundamental

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	2	220.500,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020302 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB
1096 Reforma e Ampliação de Creches-FUNDEB
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

	1235	13.355.400,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020302 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB
2012 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	1235	110.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020302 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB
2012 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

	2995	9.976.100,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020302 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB
2013 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

				2995	110.200,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020302 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB
2013 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
12 Educação
365 Educação Infantil
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: **24.322.200,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa **Descrição**

0008 **Alimentação e Nutrição**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Merenda Creche	UN	UN	570000	585000
Merenda Pré-Escola e Fundamental	UN	UN	1441200	1458000
Merenda da Educação de Jovens e Adultos	UN	UN	50000	49000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								2092000	1.056.000,00
	020304 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR								
		2014 Manutenção da Merenda Escolar							
			12 Educação						
				306 Alimentação e Nutrição					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								2092000	11.860,00
	020304 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR								
		2014 Manutenção da Merenda Escolar							
			12 Educação						
				306 Alimentação e Nutrição					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

					2092000	515.300,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020304 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR
2014 Manutenção da Merenda Escolar
12 Educação
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **1.583.160,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa **Descrição**

0009 **Auxilio Financeiro a Estudantes**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Nº de Alunos	ALUNOS	ALUNOS	40	40
Transporte Universitário	ESTUDANTES	ESTUDANTES	417	422

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* — *Meta* — *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020303 SECRET MUNIC EDUC ENS MÉDIO, SUPER E PROF
2015 Auxilio Financeiro ao Ensino Médio
12 Educação
363 Ensino Profissional
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES — 0 — 11.700,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020303 SECRET MUNIC EDUC ENS MÉDIO, SUPER E PROF
2016 Auxilio Financeiro ao Ensino Superior
12 Educação
364 Ensino Superior
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES — 0 — 1.305.400,00

Total Geral do Programa: **1.317.100,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0010 Estratégias Preventivas de Saúde

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento na Rede Pública de Saúde UBS	CONSULTAS M	CONSULTAS MEDICAS	39000	40000
Atendimento na Rede Pública de Saúde CEO	PROCEDIMENT	PROCEDIMENTOS	9500	10000
Exames Laboratoriais	EXAMES	EXAMES	99000	100000
Atendimento do CAPS	PACIENTES	PACIENTES	110	120
Convenio Santa Casa	INTERNAÇÕES	INTERNAÇÕES	1800	1800
Consultas Especializadas	CONSULTAS	CONSULTAS	20500	21000
Distribuição de Medicamentos	UN	UN	4550000	4600000
Fiscalização de Estabelecimentos	ESTABELECIMI	ESTABELECIMENTOS	1010	1020
Alvarás de Licença	UN	UN	195	205
Prevenção e Combate a Dengue	IMOVEIS VISIT/	IMOVEIS VISITADOS	10600	10700
Doenças de Notificação Compulsória	NOTIFICAÇÕES	NOTIFICAÇÕES	420	430
Atendimento Programa HIV	ATIVIDADES DI	ATIVIDADES DE PREVENÇÃO	12	12

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE							
		2017	Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES	40000	18.274.765,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	40000	11.700,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2017 Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

	40000	128.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2017 Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	40000	2.495.700,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2017 Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	40000	10.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2017 Manutenção da Assistencia Médica e Ambulatorial
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	10000	47.200,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2018 Manutenção da Assistencia Odontologica
10 Saúde
301 Atenção Básica
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	10000	40.800,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2018 Manutenção da Assistencia Odontologica
10 Saúde
301 Atenção Básica
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	40000	7.846.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2019 Manutenção de Alta e Média Complexibilidade
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	40000	33.600,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2019 Manutenção de Alta e Média Complexibilidade
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020400 SECRET MUNIC SAÚDE 2019 Manutenção de Alta e Média Complexibilidade 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	40000	3.508.100,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020400 SECRET MUNIC SAÚDE 2019 Manutenção de Alta e Média Complexibilidade 10 Saúde 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	40000	4.700,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020400 SECRET MUNIC SAÚDE 2020 Manutenção da Assistencia Farmaceutica 10 Saúde 303 Suporte Profilático e Terapêutico 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	4600000	1.501.000,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020400 SECRET MUNIC SAÚDE 2020 Manutenção da Assistencia Farmaceutica 10 Saúde 303 Suporte Profilático e Terapêutico 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	4600000	11.200,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	4600000	128.800,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2020 Manutenção da Assistencia Farmaceutica
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	1020	1.264.800,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2021 Manutenção Vigilancia Sanitaria
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	1020	20.100,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2021 Manutenção Vigilancia Sanitaria
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	10700	229.100,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020400 SECRET MUNIC SAÚDE
2022 Manutenção da Vigilancia Epidemiologica
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:		**35.555.565,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0011 Desenvolvimento Cultural e Turístico

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Oficinas Culturais	UN	UN	10	10
Programas Turisticos	%	%	100	100
Festa de São Sebastião - Distrito de Laras	PESSOAS	PESSOAS	2800	3000
Carnaval de Rua	PESSOAS	PESSOAS	5500	6000
Festa de São João Batista	PESSOAS	PESSOAS	8000	9000
Festa do Divino - Distrito de Laras	PESSOAS	PESSOAS	6000	6500
Festival de Musica e Artes de Inverno	PESSOAS	PESSOAS	3000	3000
Laranjal sobre Rodas - Encontro de Carros Antigos	PESSOAS	PESSOAS	1500	1800
Semana dos Tropeiros	PESSOAS	PESSOAS	1500	1500
Cinema na Praça e nos Bairros	PESSOAS	PESSOAS	500	800
Encontro de Corais	PESSOAS	PESSOAS	500	500
Semana Literária	PESSOAS	PESSOAS	1000	1000
Feira de Artesanato	PESSOAS	PESSOAS	800	900
Fastival de Bandas e Fanfarras Escolares	PESSOAS	PESSOAS	1000	1000
Apresentação de Bandas Musicais e Intrumentais	PESSOAS	PESSOAS	80	80
Encenação da Paixão de Cristo	PESSOAS	PESSOAS	4000	4000
Eventos de Natal	PESSOAS	PESSOAS	3000	3000
Aulas de Iniciação Musical (teclado, violão, guitarra, instrumentos)	ALUNOS	ALUNOS	320	350
Balé	ALUNOS	ALUNOS	150	150
Teatro	ALUNOS	ALUNOS	40	40
Dança Popular	ALUNOS	ALUNOS	40	50
Artes Plásticas	ALUNOS	ALUNOS	20	20
Piano	ALUNOS	ALUNOS	25	30
Fanfarras	ALUNOS	ALUNOS	330	350
Coral	ALUNOS	ALUNOS	30	40

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Festa Italiana	PESSOAS	PESSOAS	3500	4000
Motofest	PESSOAS	PESSOAS	4000	4000
Música na Praça	PESSOAS	PESSOAS	200	250

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
								9000	803.500,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020500 SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO
2023 Operação e Manutenção da Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

9000	10.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020500 SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO
2023 Operação e Manutenção da Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

100	82.900,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020500 SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO
2024 Manutenção dos Programas Turisticos
23 Comércio e Serviços
695 Turismo
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **896.400,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0012 Incentivo ao Desporto Amador

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Copa Laranjal de Futebol Masculino	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Projeto Social Gol do Brasil	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE	100	120
Escola de Ginastica Terceira Idade	IDOSOS	IDOSOS	130	130
Copa de Karate de Laranjal Pta	ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO	50	60
Escola de VolleyBol Masculino	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE	50	60
Corrida de São João Batista	JOVEM/ADULT	JOVEM/ADULTO/IDOSO	400	400
Escola de Basquetebol	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	40	40
Escola de VolleyBol Feminino	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	150	150
Escola de Futebol de Campo Masculino	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	320	320
Escola de Futebol de Campo Feminino	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	45	45
Escola de Skate	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	60	60
Escola Tênis de Mesa	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	120	120
Escola de Futsal	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	100	100
Escola Artes Marciais (Karate, Muaythi, Capoeira, Jiu-Jitsu)	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	300	300
Escola de Atletismo	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	50	50
Copa de Futsal	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa de Futebol	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa de Volleybol Feminino	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa Brasil de Futebol Infantil	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Torneio Varzeano de Futebol	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa Futsal Masculino Industria/Comercio	EQUIPES	EQUIPES	16	16
Copa de Jiu-Jitsu	EQUIPES	EQUIPES	15	15
Circuito de Atletismo e Corrida de Rua	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	300	300
Corrida de São Sebastião	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	50	50
Copa de Tênis de Mesa	CRIANÇA/ADOL	CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	350	350

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
								320	927.900,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
	020600	SECRET MUNIC DE JUVENT ESPORTE E LAZER							
		2025	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
								320	5.600,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
	020600	SECRET MUNIC DE JUVENT ESPORTE E LAZER							
		2025	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
							Total Geral do Programa:		**933.500,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0013 Incentivo a Produção Agrícola

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ecoponto	PONTOS	PONTOS	3	4
Manutenção de Praças	PRAÇAS	%	50	100
Manutenção de Veículos	VEÍCULOS	VEICULOS	10	11
Manutenção Equipamentos	ROÇADEIRAS	UN	10	15
Plano de Saneamento	PLANO	%	10	25
Plano de Resíduos	PLANO	%	10	25
Plano de Macro Drenagem	PLANO	%	20	25
Plano de Arborização Urbana	PLANO	%	20	30
Plano de Mata Atlântica	PLANO	%	10	15
Incentivo a Produção Agricola Familiar	PRODUTORES	PRODUTORES	25	30
Coleta Seletiva de Reciclagem de Lixo	TONELADAS	TONELADAS	600	650
Recuperação de Áreas Degradadas	PLANTIO DE AI	PLANTIO DE ARVORES	4000	5000

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							5000	1.480.800,00
	020700	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE							
		2026	Manutenção do Incentivo a Produção Agricola e Controle Ambiental						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							5000	5.800,00
	020700	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE							
		2026	Manutenção do Incentivo a Produção Agricola e Controle Ambiental						
			20	Agricultura					
				601	Promoção da Produção Vegetal				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **1.486.600,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0014	Desenvolvimento e Promoção Humana

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Programa Federal "Bolsa Família"	FAMILIAS	FAMILIAS	1000	1100
Cadastro Único para Programas Sociais	FAMILIAS	FAMILIAS	3050	3100
Programa Estadual "Renda Cidadã"	FAMILIAS	FAMILIAS	100	100
Programa Estadual "Ação Jovem"	JOVENS/ADOLI	JOVENS/ADOLESCENTES	7	7
Programa Estadual "Vivaleite"	CRIANÇAS	CRIANÇAS	100	105
Programa Emergencial de Qualificação Profissional e Combate ao Desempreg	INDIVÍDUOS	INDIVÍDUOS	114	114
Programa Municipal "Aprendiz Mirim"	JOVENS/ADOLI	JOVENS/ADOLESCENTES	55	55
Programa Vila Dignidade "Clemente de Campos Filho"	IDOSOS	IDOSOS	18	18
Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária (Alimentos)	FAMÍLIAS	FAMILIAS	130	140
Benefício Eventual de Auxílio Funeral	FAMÍLIAS	FAMILIAS	25	25
Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	GESTANTES	GESTANTES	15	20
Benefício Federal de Prestação Continuada - BPC	IDOSOS E DEF	IDOSOS/DEFICIENTES	450	480
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC	CRIANÇAS E AI	CRIANÇA/ADOLESCENTE	380	390
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rede Direta	IDOSOS	IDOSOS	100	100
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC	IDOSOS	IDOSOS	150	170
PSE Média Complexidade - Pessoa com Deficiência - OSC	PESSOA COM I	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	210	220
PSE Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - OSC	CRIANÇAS E AI	CRIANÇA/ADOLESCENTE	10	10
PSE Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - OSC	IDOSOS	IDOSOS	38	38
PSE - Medida Socioeducativa, LA e PSC	CRIANÇAS E AI	CRIANÇA/ADOLESCENTE	15	20
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rede Direta	CRIANÇAS E AI	CRIANÇA/ADOLESCENTE	100	100
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF CRAS "Vila Zalla"	FAMÍLIAS	FAMILIAS	780	800
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF CRAS "Vó Carola"	FAMÍLIAS	FAMILIAS	470	500
PSE Alta Complexidade - Acompanhamento de Casos - Rede Direta	FAMÍLIAS/INDI	FAMILIAS	140	160
Conselho Tutelar - atendimentos e garantia de direitos	FAMÍLIAS/INDI	FAMILIAS	220	240

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								326	275.450,00
	020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL								
		2027 Manutenção de Assistencia ao Idoso							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								326	60.000,00
	020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL								
		2027 Manutenção de Assistencia ao Idoso							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								326	50.900,00
	020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL								
		2027 Manutenção de Assistencia ao Idoso							
			08 Assistência Social						
				241 Assistência ao Idoso					
					05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								220	143.580,00
	020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL								
		2028 Manutenção da Assistencia ao Deficiente							
			08 Assistência Social						
				242 Assistência ao Portador de Deficiência					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	220	18.000,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2028	Manutenção da Assistencia ao Deficiente		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	290	20.100,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2028	Manutenção da Assistencia ao Deficiente		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	632	360.800,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2029	Manutenção da Assistencia a Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	632	50.600,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2029	Manutenção da Assistencia a Criança e Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	632	84.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL
2029 Manutenção da Assistencia a Criança e Adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	632	5.600,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL
2029 Manutenção da Assistencia a Criança e Adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

	240	19.700,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL
2030 Manutenção do FMDCA
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	6825	1.857.800,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL
2031 Manutenção da Assistencia Social - FMAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL 2031 Manutenção da Assistencia Social - FMAS 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	6825	58.200,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL 2031 Manutenção da Assistencia Social - FMAS 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	6825	14.500,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL 2031 Manutenção da Assistencia Social - FMAS 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	6825	67.600,00
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA 020800 SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL 2031 Manutenção da Assistencia Social - FMAS 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	6825	5.100,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	240	164.400,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2032	Manutenção do Conselho Tutelar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	114	1.696.000,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2033	Manutenção do Programa de Qualificação Profissional		
08	Assistência Social		
334	Fomento ao Trabalho		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **4.952.330,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa **Descrição**

0015 **Planejamento e Manutenção de Obras e Serviços**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alvarás de Construção	PROJETOS PROJETOS	270	290
Habite-se	PROCESSOS PROCESSOS	270	290

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								290	532.300,00
	020900 SECRET MUNIC PLANEJ E DESENVOLVIMENTO URBANO								
		2034 Operação e Manutenção de Obras e Serviços							
			04 Administração						
				121 Planejamento e Orçamento					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **532.300,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0016 Serviços Urbanos e Rurais

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Revitalização de Praças, Jardins e Parques	M2	M2	125	150
Pavimentação de Vias	M2	M2	1600	1700
Reforma de Predios Públicos	M2	M2	170	190
Manutenção de Vias Urbanas	KM	KM	1200	1300
Coleta de Lixo - Transbordo	TONELADAS	TONELADAS	6500	6600
Abertura e Conservação de Estradas Rurais	KM	KM	1000	1200

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								150	336.200,00
	021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS								
		1021 Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques							
			15 Urbanismo						
				452 Serviços Urbanos					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								1700	336.200,00
	021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS								
		1022 Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas							
			15 Urbanismo						
				452 Serviços Urbanos					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 190 — 336.200,00
021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
1023 Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 1300 — 7.522.400,00
021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2035 Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 1300 — 126.500,00
021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2035 Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA — 1300 — 444.800,00
021000 SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
2035 Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				6600	3.667.300,00
	021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
		2036	Manutenção da Limpeza Pública			
			15	Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos		
				01 TESOURO		
				00 Recursos Ordinarios		
				3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				1200	1.147.300,00
	021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
		2037	Manutenção, Conservação de Estradas Rurais			
			26	Transporte		
				782 Transporte Rodoviário		
				01 TESOURO		
				00 Recursos Ordinarios		
				3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **13.916.900,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa Descrição

0017 Crescimento Economico Sustentável

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Apoio a Oferta de Emprego	PESSOAS	PESSOAS	300	400
Atendimento a Empresas	EMPRESAS	EMPRESAS	1700	2000
Apoio ao Acesso de Microcredito	CONTRATO	CONTRATO	40	60
Cursos de Qualificação Profissional	PESSOAS	PESSOAS	230	270
Atendimento da Defesa ao Consumidor	PESSOAS	PESSOAS	40	60
Atendimento Junta Militar	JOVENS	JOVENS	250	300
Concessão de Benefícios Fiscais à Grandes Empresas	CONVÊNIOS	CONVÊNIOS	5	7

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								2000	593.600,00
	021100 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO								
		2038 Manutenção do Desenvolvimento Economico e Social							
			11 Trabalho						
				334 Fomento ao Trabalho					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								2000	5.800,00
	021100 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO								
		2038 Manutenção do Desenvolvimento Economico e Social							
			11 Trabalho						
				334 Fomento ao Trabalho					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 599.400,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa **Descrição**

0018 **Controle do Tráfego, Vigilancia e Segurança**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Sinalização de Transito	PLACAS/FAIXA	PLACAS/FAIXAS	450	500
Controle de Licenciamento	VEICULOS	VEICULOS	20000	20500
Atendimento a Ocorrencias	BO	BO	4200	4500
Patrulhamento Urbano	KM	KM	42000	44000
Patrulhamento Rural	KM	KM	35000	37000
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	ML	ML	220	230

Ações

Entidade *Unid.Orçam.* *Proj.Ativ.* *Função* *SubFunção* *FonGrupo* *FonCódigo* *Categoria* *Meta* *Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
021200 SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
2039 Operação e Manutenção do Trafego Urbano
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES — 20500 — 813.200,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
021200 SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
2039 Operação e Manutenção do Trafego Urbano
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL — 20500 — 22.400,00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

	44000	4.115.500,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
021200 SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
2040 Manutenção da Guarda Municipal
06 Segurança Pública
181 Policiamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	44000	67.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
021200 SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
2040 Manutenção da Guarda Municipal
06 Segurança Pública
181 Policiamento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

	230	2.092.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
021201 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

	230	100.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
021201 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2046 Manutenção da Rede de Iluminação Pública
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:		**7.210.100,00**

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)

2024

Total Geral da LDO: **124.977.355,00**

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30

LUCIANO MARSON
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
125.085.878-00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4o, § 3°)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 17/mai/2023 16h e 18m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30

LUCIANO MARSON
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
125.085.878-00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 17/mai/2023 16h e 20m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30

LUCIANO MARSON
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
125.085.878-00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 17/mai/2023 16h e 20m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30

LUCIANO MARSON
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
125.085.878-00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	41.160,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	41.160,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	41.160,00	41.160,00	41.160,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 17/mai/2023 16h e 21m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30

LUCIANO MARSON
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
125.085.878-00

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	173.620.736,31	100,000	170.206.230,47	100,000	157.334.161,03	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	173.620.736,31	100,00	170.206.230,47	100,00	157.334.161,03	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 17/mai/2023 16h e 24m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30

LUCIANO MARSON
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
125.085.878-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

(LRF, art. 4o, parágrafo 1º)

MUNICÍPIO:	LARANJAL PAULISTA						EXERCÍCIO:	2024	
ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100
Receita Total	129.609.555,00	**117.826.868,18**	**0,005**	129.659.704,00	**108.139.869,89**	**0,005**	137.179.967,00	**105.078.488,70**	**0,005**
Receitas Primárias (I)	129.533.355,00	**117.757.595,45**	**0,005**	129.579.304,00	**108.072.814,01**	**0,005**	137.094.867,00	**105.013.302,95**	**0,005**
Despesa Total	129.609.555,00	**117.826.868,18**	**0,005**	129.659.704,00	**108.139.869,89**	**0,005**	137.179.967,00	**105.078.488,70**	**0,005**
Despesas Primárias (II)	128.003.755,00	**116.367.050,00**	**0,005**	127.923.604,00	**106.691.913,26**	**0,005**	135.443.867,00	**103.748.653,39**	**0,005**
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.529.600,00	**1.390.545,45**	**0,00006**	1.655.700,00	**1.380.900,75**	**0,0001**	1.651.000,00	**1.264.649,56**	**0,0001**
Resultado Nominal	-36.800,00	**-33.454,55**	**0,00000**	-3.413.100,00	**-2.846.622,19**	**-0,00014**	-4.357.100,00	**-3.337.495,21**	**-0,0002**
Dívida Pública Consolidada	13.904.122,59	**12.640.111,45**	**0,001**	10.491.022,59	**8.749.810,33**	**0,000**	6.133.922,59	**4.698.523,62**	**0,000**
Dívida Consolidada Líquida	13.904.122,59	**12.640.111,45**	**0,001**	10.491.022,59	**8.749.810,33**	**0,000**	6.133.922,59	**4.698.523,62**	**0,000**

Taxa Média de Inflação do Período:

Variáveis	2024	2025	2026
Meta de Inflação Média (% anual)	10,00	9,00	8,88

PIB Estadual 2020 - Última Publicação R$ 2.377.638.979.848,00 Fonte:https://pib.seade.gov.br/anual/

	2024	2025	2026
Crescimento	1,41	1,80	1,80
Total	**2.411.163.689.463,86**	**2.454.564.635.874,21**	**2.498.746.799.319,94**

Índices para Deflação (Valor Constante)

2024:
{1+ (Taxa de Inflação de 2024/100)}
{1+ (10,00/100)} = **1,1000**

2025:
{1+ (Taxa de Inflação de 2024/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)}
{1 + (10,00/100)} x {1 + (9,00/100)} = 1,1000 x 1,0900= **1,1990**

2026:
{1+ (Taxa de Inflação de 2024/100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 2026/100)}
{1 + (10/100)} x {(1 + (9,00/100)} x {1 + (8,88/100)} = 1,1 x 1,09 x 1,0888 = 1,3055

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2024
Valor Corrente /	1,1000
	2025
Valor Corrente /	1,1990
	2026
Valor Corrente /	1,3055

FONTE (Relatório FOCUS) em 28-04-2023:

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20230428.pdf

	SALDO JAN 2023	Prev. Pgto. 2023	Prev. Entrada 2024	Prev. Pgto. 2024	Prev. Entrada 2025	Prev. Pgto. 2025	Prev. Entrada 2026	Prev. Pgto. 2026
Encargos Sociais/Financian	7.550.894,03	1.775.500,00	0,00	1.605.800,00	0,00	1.736.100,00	0,00	1.736.100,00
*Precatórios	10.939.528,56	2.774.000,00	4.045.000,00	2.476.000,00	800.000,00	2.477.000,00		2.621.000,00
I-DIVÍDA CONSOLIDADA	**18.490.422,59**	**4.549.500,00**	**4.045.000,00**	**4.081.800,00**	**800.000,00**	**4.213.100,00**	**0,00**	**4.357.100,00**
II-DEDUÇÕES	**0,00**	**4.549.500,00**	**0,00**	**4.081.800,00**	**0,00**	**4.213.100,00**	**0,00**	**4.357.100,00**
Disponibilidade	0,00	4.549.500,00	0,00	4.081.800,00	0,00	4.213.100,00	0,00	4.357.100,00
(-) restos a Pagar liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III=I-II-DIVÍDA CONS. LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VI=III-DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**18.490.422,59**	**13.940.922,59**	**4.045.000,00**	**13.904.122,59**	**800.000,00**	**10.491.022,59**	**0,00**	**6.133.922,59**

* estimativa de entrada e pagamento

Laranjal Paulista, 08 de maio de 2023.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(LRF, art. 4o, parágrafo 2º, Inciso I)

MUNICIPIO:	LARANJAL PAULISTA				EXERCICIO:	2024
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Prevista	%	II - Metas Realizadas	%	Variação (II - I)	
	2022	PIB	2022	PIB	Valor	%
Receita Total	109.889.000,00	0,005	145.429.029,69	0,006	**35.540.029,69**	**32,34**
Receitas Primárias (I)	109.820.800,00	0,005	144.173.604,18	0,006	**34.352.804,18**	**31,28**
Despesa Total	109.889.000,00	0,005	138.100.052,78	0,006	**28.211.052,78**	**25,67**
Despesas Primárias (II)	108.423.800,00	0,005	136.731.448,41	0,006	**28.307.648,41**	**26,11**
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.397.000,00	0,000	7.442.155,77	0,000	**6.045.155,77**	**292,06**
Resultado Nominal	-422.759,49	0	6.846.316,26	0	**7.269.075,75**	**0**
Dívida Pública Consolidada	0,00	0	18.490.423,49	0	**18.490.423,49**	**0**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0	3.632.700,38	0	**3.632.700,38**	**0**

	PIB ESTADUAL
Fonte:www.seade.gov.br	**2.377.638.979.848,00**

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4o, parágrafo 2o, Inciso II)

MUNICÍPIO:	LARANJAL PAULISTA	EXERCÍCIO:	2024

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	94.605.500,00	109.889.000,00	16,15	145.210.000,00	32,14	129.609.555,00	-10,74	129.659.704,00	0,04	137.179.967,00	5,80
Receitas Primárias (I)	94.349.500,00	109.695.800,00	16,27	144.959.200,00	32,15	129.533.355,00	-10,64	129.579.304,00	0,04	137.094.867,00	5,80
Despesa Total	94.605.500,00	109.889.000,00	16,15	145.210.000,00	32,14	129.609.555,00	-10,74	129.659.704,00	0,04	137.179.967,00	5,80
Despesas Primárias (II)	91.830.500,00	106.723.465,00	16,22	143.434.500,00	34,40	128.003.755,00	-10,76	127.923.604,00	-0,06	135.443.867,00	5,88
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.519.000,00	2.972.335,00	18,00	1.524.700,00	-48,70	1.529.600,00	0,32	1.655.700,00	8,24	1.651.000,00	-0,28
Resultado Nominal	2.775.000,00	3.165.535,00	0	751.385,77	0	-36.800,00	0	-3.413.100,00	9174,73	-4.357.100,00	27,66
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	16.522.685,50	0	13.904.122,59	0	10.491.022,59	-24,55	6.133.922,59	-41,53
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	16.522.685,50	0	13.904.122,59	0	10.491.022,59	-24,55	6.133.922,59	-41,53

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	91.583.252,66	105.855.890,57	15,58	129.075.555,56	21,94	117.826.868,18	-8,71	108.139.869,89	-8,22	105.078.488,70	-2,83
Receitas Primárias (I)	91.335.430,78	105.669.781,33	15,69	128.852.622,22	21,94	117.757.595,45	-8,61	108.072.814,01	-8,22	105.013.302,95	-2,83
Despesa Total	91.583.252,66	105.855.890,57	15,58	129.075.555,56	21,94	117.826.868,18	-8,71	108.139.869,89	-8,22	105.078.488,70	-2,83
Despesas Primárias (II)	88.896.902,23	102.806.535,98	15,65	127.497.333,33	24,02	116.367.050,00	-8,73	106.691.913,26	-8,31	103.748.653,39	-2,76
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.438.528,56	2.863.245,35	17,42	1.355.288,89	-52,67	1.390.545,45	2,60	1.380.900,75	-0,69	1.264.649,56	-8,42
Resultado Nominal	0,00	3.165.535,00	0	667.898,46	0	-33.454,55	0	-2.846.622,19	8408,93	-3.337.495,21	17,24
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	14.686.831,56	0	12.640.111,45	0	8.749.810,33	-30,78	4.698.523,62	-46,30
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	14.686.831,56	0	12.640.111,45	0	8.749.810,33	-30,78	4.698.523,62	-46,30

Índices de Inflação - Metas

2024	2025	2026
10,00	9,00	8,88

2024	VALOR CORRENTE	/	1,1000	= VALOR CONSTANTE
2025	VALOR CORRENTE	/	1,1990	= VALOR CONSTANTE
2026	VALOR CORRENTE	/	1,3055	= VALOR CONSTANTE

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0001	**Processo Legislativo**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Manutenção das Atividades da Câmara	UNIDAD	UN	1	1
Construção, Ampliação e Reforma nas	%	%	16	16
Pessoal Legislativo	PESSS(	PESSOAS	20	20
Sessões Ordinárias	SESSÕI	SESSÕES	20	20
Renovação de Bens e Equipamentos	%	%	25	25
Publicações e Divulgações Anuais	CM/COL	CM/COL.	15000	15000

0002	**Administração Geral**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Elaboração de Projetos de Lei	LEIS	LEIS	50	50
Audiências Forenses	AUDIEN	AUDIENCIAS	100	120
Processos Trabalhistas	PROCE	PROCESSOS	300	300
Procedimentos Institucionais	UN	UN	325	340
Assessoramento/Servidores	UN	UN	625	650
Pareceres Juridicos	UN	UN	950	1000
Atendimento ao Cidadão	PESSO/	PESSOAS	1950	2000
Execução Fiscal da Dívida Ativa	PROCE	PROCESSOS	2700	2900

0003	**Desenvolvimento e Cidadania**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento a Familias Carentes	FAMILIA	FAMILIAS	42	45

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0004	**Administração Interna**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Compras/Licitações	PROCE	PROCESSOS	110	120
Cadastro ISS	CONTR	CONTRIBUINTES	525	550
Administração da Foha de Pagamento	FUNCIC	FUNCIONÁRIOS	810	812
Cadastro Imobiliario Taxa de Licença	CONTR	CONTRIBUINTES	2400	2500
Controle de Bens Patrimoniais	UN	UN	11500	12000
Cadastro Imobiliário IPTU	CONTR	CONTRIBUINTES	11500	12000
Controle Contabil Emissão de Empenhos	UN	UN	11000	12000
Publicação de Atos Oficiais	CM/COL	CM/COL.	55500	56000

0005	**Operações Especiais**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Contribuição ao Pasep	%	%	1	1
Precatórios Judiciais-Regime Especial	%	%	1,5	1,5
Pagamento de Inativos e Pensionistas	APOSEI	APOSENTADORIAS	6	6
Contribuição INSS Autonomos	%	%	100	100
Precatórios Judiciais-Pequena Monta	%	%	100	100
Juros/Amortização de Dívidas	%	%	100	100
Reserva de Contingência	%	%	0,2	0,2

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0006	Ensino Básico MDE

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras, Reformas e Ampliação de Escolas -	UNIDADUN	2	2
Obras, Manutenção e Conservação de	UNIDADUN	6	7
Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino	UNIDADUN	15	15
Número de Professores Pré-Escola	PROFE:PROFESSORES	35	36
Número de Professores Fundamental II	PROFE:PROFESSORES	87	87
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO:ALUNOS	80	85
Número de Professores Fundamental I	PROFE:PROFESSORES	91	91
Número de Professores Creche	PROFE:PROFESSORES	92	96
Número de Pessoal de Apoio Creche -	FUNCIOFUNCIONÁRIOS	92	96
Número de Alunos - Educação de Jovens e	MATRÍCMATRICULAS	250	245
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO:ALUNOS	245	245
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural	ALUNO:ALUNOS	440	445
Número de Alunos - Creche	MATRÍCMATRICULAS	570	585
Número de Alunos - Pré Escola	MATRÍCMATRICULAS	635	650
Número de Alunos Fundamental II - 6º ao 9º	MATRÍCMATRICULAS	1083	1090
Número de Alunos Fundamental I - 1º ao 5º	MATRÍCMATRICULAS	1885	1905

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0007	Educação Básica - Fundeb

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras e Ampliação de Creches, Pré Escola	UNIDADUN	2	2
Obras, Manutenção e Conservação de	UNIDADUN	15	15
Treinamento de Professor Creche e Pré	PROFE:PROFESSORES	127	132
Treinamento de Professor Fundamental 1º	PROFE:PROFESSORES	178	178
Transporte de Aluno - Fundamental 6º ao 9º	ALUNO:ALUNOS	188	190
Transporte de Aluno - Fundamental 1º ao 5º	ALUNO:ALUNOS	267	270
Crianças na Creche	MATRICMATRICULAS	570	585
Crianças na Pré-Escola	MATRICMATRICULAS	635	650
Fundamental 6º ao 9º ano	MATRICMATRICULAS	1083	1090
Fundamental 1º ao 5º ano	MATRICMATRICULAS	1885	1905

0008	Alimentação e Nutrição

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Merenda da Educação de Jovens e Adultos	UN UN	50000	49000
Merenda Creche	UN UN	570000	585000
Merenda Pré-Escola e Fundamental	UN UN	1441200	1458000

0009	Auxilio Financeiro a Estudantes

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Nº de Alunos	ALUNO:ALUNOS	40	40
Transporte Universitário	ESTUD/ESTUDANTES	417	422

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0010	Estratégias Preventivas de Saúde

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento Programa HIV	ATIVIDA ATIVIDADES DE PREVENÇ.	12	12
Atendimento do CAPS	PACIEN PACIENTES	110	120
Alvarás de Licença	UN UN	195	205
Doenças de Notificação Compulsória	NOTIFIC NOTIFICAÇÕES	420	430
Fiscalização de Estabelecimentos	ESTABE ESTABELECIMENTOS	1010	1020
Convenio Santa Casa	INTERN INTERNAÇÕES	1800	1800
Atendimento na Rede Pública de Saúde	PROCE PROCEDIMENTOS	9500	10000
Prevenção e Combate a Dengue	IMOVEI IMOVEIS VISITADOS	10600	10700
Consultas Especializadas	CONSU CONSULTAS	20500	21000
Atendimento na Rede Pública de Saúde	CONSU CONSULTAS MEDICAS	39000	40000
Convenio Santa Casa	ATENDI ATENDIMENTOS PA	38000	40000
Exames Laboratoriais	EXAME EXAMES	99000	100000
Distribuição de Medicamentos	UN UN	4550000	4600000

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0011	Desenvolvimento Cultural e Turístico

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Oficinas Culturais	UN UN	10	10
Artes Plásticas	ALUNO ALUNOS	20	20
Piano	ALUNO ALUNOS	25	30
Teatro	ALUNO ALUNOS	40	40
Coral	ALUNO ALUNOS	30	40
Dança Popular	ALUNO ALUNOS	40	50
Apresentação de Bandas Musicais e	PESSO PESSOAS	80	80
Programas Turisticos	% %	100	100
Balé	ALUNO ALUNOS	150	150
Música na Praça	PESSO PESSOAS	200	250
Aulas de Iniciação Musical (teclado, violão,	ALUNO ALUNOS	320	350
Fanfarras	ALUNO ALUNOS	330	350
Encontro de Corais	PESSO PESSOAS	500	500
Cinema na Praça e nos Bairros	PESSO PESSOAS	500	800
Feira de Artesanato	PESSO PESSOAS	800	900
Fastival de Bandas e Fanfarras Escolares	PESSO PESSOAS	1000	1000
Semana Literária	PESSO PESSOAS	1000	1000
Semana dos Tropeiros	PESSO PESSOAS	1500	1500
Laranjal sobre Rodas - Encontro de Carros	PESSO PESSOAS	1500	1800
Festa de São Sebastião - Distrito de Laras	PESSO PESSOAS	2800	3000
Eventos de Natal	PESSO PESSOAS	3000	3000
Festival de Musica e Artes de Inverno	PESSO PESSOAS	3000	3000
Encenação da Paixão de Cristo	PESSO PESSOAS	4000	4000
Festa Italiana	PESSO PESSOAS	3500	4000

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0011	Desenvolvimento Cultural e Turístico

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Motofest	PESSO,PESSOAS	4000	4000
Carnaval de Rua	PESSO,PESSOAS	5500	6000
Festa do Divino - Distrito de Laras	PESSO,PESSOAS	6000	6500
Festa de São João Batista	PESSO,PESSOAS	8000	9000

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0012	Incentivo ao Desporto Amador

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Copa de Jiu-Jitsu	EQUIPEEQUIPES	15	15
Copa de Volleybol Feminino	EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa de Futsal	EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa de Futebol	EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa Brasil de Futebol Infantil	EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa Laranjal de Futebol Masculino	EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa Futsal Masculino Industria/Comercio	EQUIPEEQUIPES	16	16
Torneio Varzeano de Futebol	EQUIPEEQUIPES	16	16
Escola de Basquetebol	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	40	40
Escola de Futebol de Campo Feminino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	45	45
Corrida de São Sebastião	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	50	50
Escola de Atletismo	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	50	50
Escola de VolleyBol Masculino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	50	60
Copa de Karate de Laranjal Pta	ASSOC ASSOCIAÇÃO	50	60
Escola de Skate	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	60	60
Escola de Futsal	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	100	100
Escola Tênis de Mesa	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	120	120
Escola de Ginastica Terceira Idade	IDOSOSIDOSOS	130	130
Projeto Social Gol do Brasil	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	100	120
Escola de VolleyBol Feminino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	150	150
Escola Artes Marciais (Karate, Muaythi,	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	300	300
Circuito de Atletismo e Corrida de Rua	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	300	300
Escola de Futebol de Campo Masculino	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	320	320
Copa de Tênis de Mesa	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE/A	350	350

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0012	Incentivo ao Desporto Amador

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Corrida de São João Batista	JOVEM/JOVEM/ADULTO/IDOSO	400	400

0013	Incentivo a Produção Agrícola

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Ecoponto	PONTO PONTOS	3	4
Manutenção de Veículos	VEÍCUL VEICULOS	10	11
Manutenção Equipamentos	ROÇAD UN	10	15
Plano de Mata Atlântica	PLANO %	10	15
Plano de Macro Drenagem	PLANO %	20	25
Incentivo a Produção Agricola Familiar	PRODU PRODUTORES	25	30
Plano de Arborização Urbana	PLANO %	20	30
Plano de Resíduos	PLANO %	10	25
Plano de Saneamento	PLANO %	10	25
Manutenção de Praças	PRAÇA %	50	100
Coleta Seletiva de Reciclagem de Lixo	TONEL/TONELADAS	600	650
Recuperação de Áreas Degradadas	PLANTI PLANTIO DE ARVORES	4000	5000

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0014	Desenvolvimento e Promoção Humana

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Programa Estadual "Ação Jovem"	JOVENS JOVENS/ADOLESCENTES	7	7
PSE Alta Complexidade - Acolhimento	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE	10	10
Programa Vila Dignidade "Clemente de	IDOSOS IDOSOS	18	18
PSE - Medida Socioeducativa, LA e PSC	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE	15	20
Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	GESTAI GESTANTES	15	20
Benefício Eventual de Auxílio Funeral	FAMÍLIA FAMILIAS	25	25
PSE Alta Complexidade - Acolhimento	IDOSOS IDOSOS	38	38
Programa Municipal "Aprendiz Mirim"	JOVENS JOVENS/ADOLESCENTES	55	55
Programa Estadual "Renda Cidadã"	FAMILIA FAMILIAS	100	100
PSB - Serviço de Convivência e	IDOSOS IDOSOS	100	100
Programa Estadual "Vivaleite"	CRIANÇ CRIANÇAS	100	105
Programa Emergencial de Qualificação	INDIVÍD INDIVÍDUOS	114	114
Benefício Eventual de Vulnerabilidade	FAMÍLIA FAMILIAS	130	140
PSE Alta Complexidade - Acompanhamento	FAMÍLIA FAMILIAS	140	160
PSB - Serviço de Convivência e	IDOSOS IDOSOS	150	170
PSE Média Complexidade - Pessoa com	PESSOA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	210	220
Conselho Tutelar - atendimentos e garantia	FAMÍLIA FAMILIAS	220	240
PSB - Serviço de Convivência e	CRIANÇ CRIANÇA/ADOLESCENTE	380	390
Benefício Federal de Prestação Continuada	IDOSOS IDOSOS/DEFICIENTES	450	480
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	FAMÍLIA FAMILIAS	470	500
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	FAMÍLIA FAMILIAS	780	800
Programa Federal "Bolsa Família"	FAMILIA FAMILIAS	1000	1100
Cadastro Único para Programas Sociais	FAMILIA FAMILIAS	3050	3100

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0015	**Planejamento e Manutenção de Obras e Serviços**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Alvarás de Construção	PROJE	PROJETOS	270	290
Habite-se	PROCE	PROCESSOS	270	290

0016	Serviços Urbanos e Rurais

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Revitalização de Praças, Jardins e Parques	M2	M2	125	150
Reforma de Predios Públicos	M2	M2	170	190
Abertura e Conservação de Estradas Rurais	KM	KM	1000	1200
Manutenção de Vias Urbanas	KM	KM	1200	1300
Pavimentação de Vias	M2	M2	1600	1700
Coleta de Lixo - Transbordo	TONEL	TONELADAS	6500	6600

0017	Crescimento Economico Sustentável

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Concessão de Benefícios Fiscais à Grandes	CONVÊ	CONVÊNIOS	5	7
Atendimento da Defesa ao Consumidor	PESSO	PESSOAS	40	60
Apoio ao Acesso de Microcredito	CONTR	CONTRATO	40	60
Apoio a Oferta de Emprego	PESSO	PESSOAS	300	400
Cursos de Qualificação Profissional	PESSO	PESSOAS	230	270
Atendimento Junta Militar	JOVEN	JOVENS	250	300
Atendimento a Empresas	EMPRE	EMPRESAS	1700	2000

Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024

Programa	Descrição
0018	Controle do Tráfego, Vigilancia e Segurança

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Sinalização de Transito	PLACAS	PLACAS/FAIXAS	450	500
Controle de Licenciamento	VEICUL	VEICULOS	20000	20500
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	ML	ML	220	230
Atendimento a Ocorrencias	BO	BO	4200	4500
Patrulhamento Rural	KM	KM	35000	37000
Patrulhamento Urbano	KM	KM	42000	44000

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
150.548.138-45

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA
434.458.058-30

LUCIANO MARSON
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
125.085.878-00